



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 783/2000

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE BAYEUX
A AUTORIDADE QUE MENCIONA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O
PODER LEGIOSLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

- Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Bayeux ao Pastor **CÍCERO RAIMUNDO LINS**.
- Art. 2º - O Título de que trata este artigo deverá ser entregue durante Sessão Solene, devidamente convocada para este fim, em dia e horário, combinados de comum acordo com homenageado.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 14 de Dezembro de 2000


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito